



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO N°_____, de 2019.
(Da Sra. Erika Kokay)

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, para discutir modelos de atenção à saúde mental.

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso III, do art. 24, combinado com o art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a realização de Audiência Pública, nesta Comissão, para discutir modelos de atenção à saúde mental. Para tanto, solicitamos sejam convidados/as:

- I- LEONARDO PINHO - Presidente do Conselho Nacional dos Direitos Humanos;
- II- Representante do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura;
- III- ROGÉRIO GIANNINI - Presidente do Conselho Federal de Psicologia;
- IV- Usuário dos serviços de Saúde Mental;
- V- Representante da Associação Brasileira de Saúde Mental - ABRASME; e
- VI- Representante da Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial – Renila;

JUSTIFICAÇÃO

A Luta Antimanicomial faz 31 anos. Em 1987, no II Congresso dos Trabalhadores de Saúde Mental, no município de Bauru (SP), o Movimento Nacional da Luta Antimanicomial apresentou sua agenda de lutas “Por uma sociedade sem manicômios”.

A reivindicação dos trabalhadores, mais tarde envolvendo familiares e pessoas com transtornos mentais, tinha como perspectiva uma reforma psiquiátrica com a elaboração de políticas públicas que fossem comunitárias, garantidoras de direitos – elementos esses impensáveis de serem garantidos dentro de hospitais psiquiátricos. E, em 2001, com a Lei 10.216, é instituída a Reforma Psiquiátrica e os Direitos das Pessoas com Transtornos Mentais no Brasil.

Em movimento contrário aos avanços até então conquistados, o Ministério da Saúde publicou em fevereiro de 2019 uma portaria com novas medidas para o atendimento da saúde mental no país. Entre as mudanças anunciadas estão



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF**

investimentos para a compra de aparelhos de eletrochoque, internação de crianças em hospitais psiquiátricos, criação de mais vagas para internações para tratamento e a abstinência no tratamento de dependentes químicos, desconsiderando a estratégia da redução de danos.

As propostas do documento do ministério vão contra os principais pontos da Lei 10.216, de 2001, que estabeleceu novas diretrizes para o cuidado à saúde mental no Brasil. Antes dessa lei, por exemplo, era comum que pessoas com transtornos mentais ficassem internadas indefinidamente em hospitais psiquiátricos que funcionavam como asilos, onde sofriam as mais variadas formas de maus-tratos.

Diante do exposto, e dada a necessidade de se discutir modelos alternativos de atenção à saúde mental, solicito apoio aos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em ____ de _____ de 2019.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**